



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

AQUISIÇÃO DE BACALHAU CRESCIDO CORTADO E EMBALADO EM CUVETES DE 1KG

Entre:

MUNICÍPIO DE SESIMBRA, pessoa coletiva n.º 501 144 218, com sede em Rua da República, n.º 3, 2970-741 em Sesimbra, aqui representado pela Vereadora **Felícia Maria Cavaleiro da Costa**, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 18067/AP/2021, de 22/10/2021, adiante designado como **PRIMEIRO CONTRATANTE**,

E

FIRMAR – COMÉRCIO DE BACALHAU, UNIPessoal, LDA., pessoa coletiva n.º 507 054 709, com sede na Rua José Monteiro Vinhais, n.º 49, 2830-466 Palhais, Barreiro, representada por **Carlos Manuel Santana Azevedo Ribeiro**,

[REDACTED] na qualidade de gerente com poderes para o ato nos termos da certidão permanente do registo comercial apresentada como Documento de Habilitação e válida até 28 de outubro de 2025, adiante designada por **SEGUNDA CONTRATANTE**.

Considerando:

- I - A decisão de contratar tomada em 19/11/2024 pela Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa no uso da competência delegada acima referida, relativa ao processo de Ajuste direto – Proc.º 1/2024DAS;
- II - Que o encargo da despesa resultante do presente contrato está previsto no Plano de Atividades em vigor, na Ação com o código GOP 03 01 2007/79 5 e é satisfeito pela dotação orçamental 1204 020121 onde foi cabimentada a despesa com o n.º 7137/2024 tendo sido o respetivo compromisso registado com o n.º sequencial 206346;
- III - Que foram também apresentados pelo Segundo Contratante os seguintes Documentos de Habilitação:
 - a) Declaração emitida pelo Centro Distrital de Setúbal da Segurança Social em 14/10/2024 comprovativa de que a sua situação contributiva se encontra regularizada;
 - b) Certidão do Serviço de Finanças comprovativa em como tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal datada de 28/10/2024;
 - c) Certificados de Registo Criminal datados de 21/10/2024;
 - d) Declaração conforme o Anexo II do CCP;
 - e) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo submetida em 10/01/2023,

É celebrado o presente contrato, na sequência da adjudicação realizada por Despacho da Senhora Vereadora Felícia Maria Cavaleiro da Costa, de 20/11/2024 e da aprovação da respetiva minuta realizada pelo mesmo Despacho, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho do Presidente da Câmara Municipal acima referido, o qual se rege pelos considerandos supra e pelas seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **bacalhau crescido cortado e embalado em cuvetes de 1Kg**, de acordo com o Caderno de Encargos e a Proposta adjudicada, que neste contrato se dão por integralmente reproduzidos e dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.^a

Preço Contratual e Condições de Pagamento

O preço total do presente contrato é de € **11.764,50** (onze mil setecentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), a que acresce o IVA legalmente devido, a pagar nas condições previstas no Caderno de Encargos.

Cláusula 3.^a

Prazo Contratual e Local Execução do Contrato

Os bens objeto do presente contrato serão entregues na loja do armazém do Espaço Solidário n.º 25 da Quinta do Conde, sito na Rua Manuel de Arriaga, Mercado Municipal da Quinta do Conde, 2975-329 Quinta do Conde, no prazo de **10 dias** a contar da celebração do contrato.

Cláusula 4.^a

Gestor do Contrato

Nos termos previstos no artigo 290.º A do CCP, foi designado como gestora do contrato a celebrar, [REDACTED]

Cláusula 6.^a

Obrigações Principais do Segundo Contratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, da celebração do contrato decorrem para o Segundo Contratante as obrigações principais de **fornecer e entregar 1150** cuvetes de 1 quilo de bacalhau crescido cortado e embalado, de acordo com o constante na proposta adjudicada e no respetivo caderno de encargos.

Cláusula 7.^a

Proteção de Dados Pessoais

1. O Município e o Segundo Contratante declaram conhecer o regime de proteção de dados pessoais, nomeadamente os direitos e obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, bem como declaram cumprir as regras e princípios previstos nas disposições legais e regulamentares de proteção de dados pessoais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

2. O Município e o Segundo Contratante obrigam-se a manter absoluto sigilo relativamente aos dados pessoais de quaisquer titulares de dados com que se relacionem na execução do presente contrato.
3. O Município e o Segundo Contratante obrigam-se a adotar as medidas técnicas e organizativas necessárias para assegurar um nível de segurança adequado ao risco envolvido e aos dados pessoais objeto de tratamento.
4. Os dados pessoais relativos ao Segundo Contratante, incluindo dos titulares dos seus órgãos sociais, representantes, trabalhadores, agentes, subcontratados e consultores são conservados pelo prazo legalmente devido.

Cláusula 8.^a

Legislação Aplicável

Em tudo quanto estiver omissa no presente Contrato e nas antecedentes peças processuais, observar-se-á o estatuído no Código dos Contratos Públicos, bem como no Código do Procedimento Administrativo e na demais legislação portuguesa aplicável.

Cláusula 9.^a

Foro Competente

Para todos os litígios decorrentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é assinado eletronicamente mediante aposição das assinaturas eletrónicas dos representantes dos contratantes, de acordo com o n.º 1 do artigo 94.º do CCP, fazendo parte do mesmo os elementos elencados no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, e considerando-se celebrado na data da aposição da última assinatura.

PELO PRIMEIRO CONTRATANTE,

Assinado por: **Felícia Maria Cavaleiro da Costa**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.28 11:11:01+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Sesimbra**



PELO SEGUNDO CONTRATANTE,

Assinado por: **Carlos Manuel Santana Azevedo Ribeiro**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.11.27 17:43:48+00'00'



Conta:

Contrato Administrativo, n.º 17 do Artigo 1.º do Anexo I da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.
54,40 €. São cinquenta e quatro euros e quarenta cêntimos, pago por fatura n.º 24.017/4351, de 27/11/2024.

DAJ/UTACP